

## **RESOLUÇÃO Nº. 104./2012 – CMAS, de 14 de novembro de 2012**

***Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final e relatório de cumprimento de objeto do convênio nº 145/2008/SNAS/MDS.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 13/11/2012, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Relatório de Cumprimento de Objeto do Convênio nº 145/2008/SNAS/MDS processo nº 71001.148287/2008-51, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de natureza permanente, especificamente, veículos para a rede de proteção social básica;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a *prestação de contas final e o Relatório de Cumprimento de Objeto do convênio em epígrafe.*

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de Novembro de 2012.

**Neusa Harumi Tiba**  
***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***